



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 2023-WQF9K – EEEFM VILA REGÊNCIA.

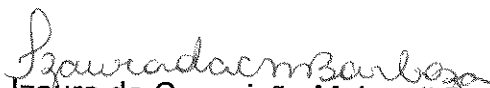
Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h07min (quatorze horas e sete minutos) reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 02, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hilal, nº 1.111, 2º andar, Santa Lúcia - Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Larisse Brunoro Grecco, Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da **Concorrência Pública nº 016/2023**, Processo 2023-WQF9K, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação na EEEFM Vila Regência, localizada no município de Linhares/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e Projeto, anexos ao presente Edital. Aberta a sessão, constatou-se que 06 (seis) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participarem do certame. Foi procedido o credenciamento do Sr. Wellington da Costa Xavier, representante da Residência Engenharia Ltda., e do Sr. Flavio da Penha Suave, representante da Suenge Engenharia Ltda. As demais empresas entregaram os dois envelopes, mas não se fizeram presentes na sessão. De plano, em cumprimento ao que determina o item 3.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas no item 9.8.1, alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi certificada pelos presentes e, em conformidade com o item 10.1 do Edital, a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA – **R\$ 9.029.178,50** (nove milhões, vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); DBJ CONSTRUÇÕES LTDA- **R\$ 9.243.733,08** (nove milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos); CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA- **R\$ 9.425.000,00** (nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais); SUENGE ENGENHARIA LTDA – **R\$ 8.017.949,96** (oito milhões, dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- **R\$ 9.203.000,00** (nove milhões, duzentos e três mil reais); SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- **R\$ 9.091.991,89** (nove milhões, noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). Após análise das propostas pelos representantes presentes, questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações acerca das propostas comerciais, não houve nada a registrar. Confirmada a regularidade das propostas comerciais pela Comissão, procedeu-se à classificação de acordo com os itens 10 e 11 do Edital:



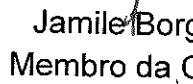
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

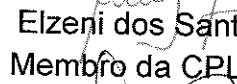
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1ª	SUENGE ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.017.949,96
2ª	RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.029.178,50
3ª	SANTAMARIA CONSTRUÇOES INCORPORACOES E EMPREEND LTDA	R\$ 9.091.991,89
4ª	EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 9.203.000,00
5ª	DBJ CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 9.243.733,08
6ª	CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA	R\$ 9.425.000,00

Sendo assim, a Comissão providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado da análise e julgamento das propostas comerciais, abrindo-se o prazo legal para recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, às 16h (dezesseis horas), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE/SEDU


Larisse Brunoro Grecco
Membro da CPLOSE/SEDU


Jamile Borges de Mattos
Membro da CPLOSE/SEDU


Elzeni dos Santos Barbosa
Membro da CPLOSE/SEDU


Wellington da Costa Xavier
Residência Engenharia Ltda.


Flavio da Penha Suave
Suenge Engenharia Ltda.